

Comp. de 3 de Maio de 1821 — Lido N.º 11 —

Emendação de 27 de Maio

A' Justiça Publ.

Cópia 62
427



Instrução he huma necessidade de todo o homem, o velho Ministerio queiro
de proposito conservar o Brasil entoto, ignorancia, p' odesfructar, e pro-
to q' não conseguisse absolutam, e q' não seja tão atarrado, como alguns co-
radam pensar, com tudo he m' d'interesse de q' Soberano Congresso faci-
litar, q' for possível a seguir, e em q' não se estabeleça hum sistema sabio,
uniforme de instrução publica, queiro p' a Provincia de Pernambuco

1.º Que se estabeleça em cada huma das Parochias huma Escola de let. e espe-
cialmente de Arithmetica e Grammatica Portuguesa, e lendo-se p' o
este fim os livros de doutrina interior, proibido, e a hesão acausa, sendo
obrigado a ensinar p' hum Cathedrico Constitucional, dando-se-lhe hum
ordenado sufficiente p' bem desempenharem as suas funções.

2.º Que se institua huma biblioteca publica, p' q' ja tinha dado prin-
cipio hum virtuoso Cidadão o P. João Thibet, e p' o acontecimento de
817 foi destruida, atribuindo-se a q' livros a revolução.

3.º Que como q' Brady e Pady ainda tem m' influencia sobre os retores
depois vude, facia-se por em execução na Provincia de Pernambuco de Se-
verino, em q' Soberano Congresso manda, q' os Bispos e Prelados instrua
os povos p' meio de pastores, e de q' se diga sobre os pontos da presente
reforma, mostrando, q' nada tem contrario a Religião, q' professamos.

Francisco Antonio Varas

62

627



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR